



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 345/68

**Autoriza a abertura do Crédito Especial de NCr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) para os fins que menciona.**

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, como Reitor, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Reitor fica autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos), destinado a atender aos compromissos resultantes do contrato relativo ao Projeto de Construção do Campus, aos pagamentos de recuperação do imóvel da Rua Barão de Itapagipe nº 311 e, finalmente, às despesas com a realização de obras e aquisição de equipamentos necessários às atividades da Faculdade de Ciências Médicas.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior terá validade por dois exercícios e será compensado, nos termos do art. 27, § 1º, item III, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com o cancelamento de igual importância no Código 9.9.1 - (Recursos destinados à abertura de créditos adicionais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 05 de julho de 1968.

**JOÃO LYRA FILHO**  
Reitor